

3 – Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@cieee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacoespecial@cieee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 8.6 do Edital 02/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 5.5.1 do Edital 02/2024-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 14 de Outubro de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

Secretária de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 001/2025 - SGP

BANCO DE ASSESSORES(AS) DE 1º E 2º GRAUS

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Chamamento para formação do Banco de Assessores(as) de 1º e 2º Graus, deste TJPA e profissionais externos interessados(as) em integrar cadastro para futuras nomeações em cargos comissionados de Assessor, conforme condições estabelecidas a seguir.

1. Objeto do Chamamento

1.1 O presente edital tem por objeto a constituição de um Banco de Interessados(as) em ocupar os cargos de Assessor(a) de 1º e 2º Graus no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

1.2 O Banco poderá subsidiar juízes em futuras nomeações para cargos comissionados de Assessor(a), de livre nomeação e exoneração.

1.3 O cadastro é meramente informativo e não gera direito subjetivo à nomeação.

2. Público-alvo

a) Servidores(as) do TJPA, efetivos ou comissionados, independentemente do cargo de ingresso, desde que atendam ao requisito de formação em Direito;

b) Profissionais externos, com graduação em Direito, interessados em integrar o Banco para futura nomeação.

2.1 Requisitos Obrigatórios

-Possuir diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

-Não possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

-Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

-Apresentar idoneidade moral e conduta compatível com o exercício do cargo.

2.2 Requisitos Desejáveis (não obrigatórios)

-Experiência prévia em atividades jurídicas (gabinetes, escritórios de advocacia, órgãos públicos ou afins);

-Pós-graduação ou cursos de aperfeiçoamento na área jurídica;

-Produção acadêmica ou participação em eventos jurídicos;

-Conhecimentos em ferramentas tecnológicas aplicadas à gestão processual.

3. Vedações

-Ter sido condenado(a) em processo administrativo disciplinar no serviço público, com sanção impeditiva de reingresso;

-Possuir condenação penal transitada em julgado ou incompatibilidade legal para exercício de função pública;

-Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau do(a) magistrado(a) para o(a) qual se destina a nomeação, em observância às normas de prevenção ao nepotismo (Resolução CNJ nº 07/2005 e Resolução TJPA 14/2016);

4. Inscrição

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/ejuu16Vgye>

4.2 O período de inscrição será de 15/10/2025 a 15/11/2025.

4.3 No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher integralmente os campos obrigatórios do formulário, que comporão seu perfil no Banco de Assessores(as)(as), abrangendo:

-Nome completo;

-CPF;

-Telefone para contato;

-Cidade de domicílio;

-Pós-graduação/Especialização (quando houver);

-Anos de experiência na área jurídica;

-Comarcas de interesse;

-Informação se já trabalha ou trabalhou no TJPA;

-Principais habilidades;

-Competências.

5. Remuneração e Jornada

-Assessor de Juiz - 1º Grau - CJS-2: R\$ 10.515,25 (dez mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);

-Assessor de Desembargador - 2º Grau - CJS-6: R\$ 21.021,74 (vinte e um mil, vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Carga horária: 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Local de trabalho: Presencial no TJPA, podendo haver possibilidade de concessão de teletrabalho, conforme normativos vigentes e avaliação dos setores competentes do Tribunal.

6. Formação e Utilização do Banco

6.1 Os dados coletados serão consolidados em painel de consulta interna, no link: <https://forms.office.com/r/ejuu16Vgye>

6.2 O painel poderá ser acessado por juízes e desembargadores, utilizando-se login e senha de rede.

6.3 O Banco terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, sem limites, a critério da Administração.

6.4 O ingresso no Banco não implica em classificação, ranking ou seleção, tratando-se apenas de manifestação de interesse.

6.5 As nomeações, quando ocorrerem, observarão conveniência administrativa, perfil desejado pelo(a)

magistrado(a) e disponibilidade orçamentária.

7. Disposições Finais

7.1 A inscrição implica plena ciência e concordância do(a) interessado(a) com todas as disposições do presente edital.

7.2 O TJPA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, atualizar, suspender ou encerrar o Banco de Assessores(as)(as), conforme necessidade institucional.

7.3 Fica facultado aos(às) magistrados(as) e servidores(as) a realização de seleção dentre os candidatos de interesse, com liberdade para a escolha das técnicas do processo.

7.4 Os cargos de Assessor(a) são de livre nomeação e exoneração.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Belém/PA, 14 de outubro de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO

Secretária de Gestão de Pessoas